LEI Nº 2230/2021

"INCLUI NOS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2018-2021, LEI Nº 1508/2017, O PROGRAMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR JOSIMAR MARQUES BARBOSA, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Parágrafo I:
Credito Adicional Especial:
Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde - FMS.
Função: 10 - Saúde.
Sub Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial.
Programa: 0012 – Atendimento de Media e Alta Complexidade.
Projeto/Atividade: 1263 – **Manutenção com Centro Integrado de Saúde-P.A./Folha de Pagamento.**
Natureza de Despesa:
3190.04.00.00. Contratação p/ Tempo Determinado.
Fonte: 0.3.02.000000 – Receita de Impostos e de Transf. de Impostos – Saúde.....R$ 1.600.000,00
3190.11.00.00. Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.
Fonte: 0.3.42.000000 – Transf. Rec. do Sistema Único de Saúde – SUS - Estado.....R$ 240.000,00
Fonte: 0.3.46.000000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio Mant. das Ações e Serviços Público em Saúde.....R$ 1.800.000,00

Total.....R$ 3.640.000,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizado os recursos oriundo de Superávit Financeiro do Exercício Anterior conforme saldo das **Fontes de Recursos do Balanço Patrimonial do ano de 2020,** conforme Artigo 43, §1º, inciso I da lei 4.320/1964.

Parágrafo I – Superávit Financeiro de:

Fonte: 0.3.02.000000 – Receita de Impostos e de Transf. de Impostos – Saúde.....R$ 1.600.000,00

Fonte: 0.3.42.000000 – Transf. Rec. do Sistema Único de Saúde – SUS - Estado.....R$ 240.000,00

Fonte: 0.3.46.000000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio Mant. das Ações e Serviços Público em Saúde.....R$ 1.800.000,00

Total do Superávit Financeiro.....R$ 3.640.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de setembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 15 de setembro de 2021.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL